



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
Estado do Espírito Santo

## *Gabinete do Prefeito*

### LEI MUNICIPAL Nº 030/2000

**AUTORIZA PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXAMES DE ENDODONTIA DO ELEMENTO 37, DEVIDO A TRATAMENTO DE RADIOTERAPIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custar as despesas de exames de endodontia no elemento 37, devido a tratamento de radioterapia do Senhor **ALCENDINO BATHE**, no valor de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), observando-se, no pagamento as cautelas previstas em Lei.*

*Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.*

*Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 09 de maio de 2000.*

  
**JOSE HONÓRIO MACHADO**  
**Prefeito Municipal**